

Brasília/DF, 30 de setembro de 2019.

À Exm^a. Sr^a.

ADRIANA GOMES RÊGO

MD. Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF

Brasília/DF

ASSUNTO: Recondução ao mandato de representante dos contribuintes

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício SEI nº 10410/CARF-ME, datado de 16 de setembro do ano em curso, informamos que a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA:

a) é favorável à recondução do Dr. *Gregório Rechmann Junior* ao exercício do mandato de Conselheiro Titular, representante dos contribuintes, junto à Segunda Seção de Julgamento do CARF; e

b) é favorável à recondução da Dr^a. *Semíramis de Oliveira Duro* ao exercício do mandato de Conselheiro Titular, representante dos contribuintes, junto à Terceira Seção de Julgamento do CARF.

Outrossim, aproveitamos o ensejo para renovar, à Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente da CNA